



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

ATA NÚMERO 06/21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021.

*Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, através de videoconferência na plataforma ZOOM, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, MANUEL DE SOUSA MARQUES, PAULO PINTO PEREIRA e LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e informou que hoje foi dia de reabertura das escolas do concelho depois de mais de um mês de confinamento, desejando a todos votos de bom regresso às escolas e que o retorno à normalidade se possa fazer em segurança e tranquilidade. Referiu que as escolas receberam cerca de 76% das suas crianças, tendo sido necessário reorganizar todos os serviços que estavam em causa, nomeadamente, os transportes escolares, continuando a disponibilizar-se uma escola de acolhimento, que conta com 14 de alunos. Foi também necessário reorganizar toda a logística relativa às refeições,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

para assegurar as refeições take away e as que são servidas nas escolas. Referiu que irá continuar a prestar todo o apoio que tem sido prestado à comunidade. Agradeceu a todos os funcionários do município que desde o início estiveram a prestar todo o apoio a quem mais precisa.

O **Senhor Presidente** associou-se às palavras da Senhora Vereadora Liliana Ribeiro e referiu ser extraordinário o trabalho que as escolas tem vindo a fazer nestes dias e nestes meses de pandemia, assim como as famílias e muitos trabalhadores da Câmara que têm feito um esforço para que toda esta dinâmica funcione.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** cumprimentou os presentes e em nome dos Vereadores do PSD associou-se às palavras da Senhora Vereadora Liliana Ribeiro, fazendo votos que o regresso às aulas presenciais se realize da melhor forma, em segurança, com a colaboração de todos.

Referiu que o plano de saneamento financeiro aprovado em reunião de Câmara, em meados de 2019, que foi remetido para aprovação do Tribunal de Contas, nunca mais teve desenvolvimentos, e perguntou qual o ponto de situação sobre este assunto, uma vez que não se ouviu falar mais deste documento, se o mesmo esta a ser implementado ou não, se foi aprovado pelo Tribunal de Contas ou não, porque tem-se ouvido algum “zumzum” que efetivamente não terá sido aprovado pelo Tribunal de Contas, mas solicitou essa confirmação por parte do Senhor Presidente.

O **Senhor Presidente** respondeu que as diretrizes do plano de saneamento financeiro aprovado na reunião de Câmara têm vindo a ser implementado, sendo isso até, que justifica, que no ano passado o resultado líquido do exercício tenha sido positivo, bem como se esteja neste momento a cumprir com os fornecedores. Disse que não conhece quem deu nota ao Senhor Vereador Paulo Pereira chamado de “zumzum” de que o plano de saneamento financeiro não teria sido aprovado pelo



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

Tribunal de Contas, uma vez que ainda não houve qualquer decisão, pelo que se aguarda com expectativa essa decisão.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** perguntou se o Tribunal de contas ainda não se pronunciou relativamente à deliberação tomada.

O **Senhor Presidente** respondeu que o Tribunal de Contas ainda não se pronunciou, tem colocado várias questões à Câmara Municipal, que têm sido respondidas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/02/2021;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01/03/2021;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia um de março de dois mil e vinte e um.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REVOGAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE APOIO ÀS FREGUESIAS E A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A CADA JUNTA DE FREGUESIA IGUAL AO MONTANTE PECUNIÁRIO CONSTANTE NOS PROTOCOLOS ORA REVOGADOS;

Sob proposta da Câmara Municipal e no uso das suas competências aprovou a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 18 de dezembro de 2020, protocolos com as todas as Juntas de Freguesia do nosso Concelho para o ano de 2021, no sentido de apoiar na realização das atividades constantes no Plano para o ano de 2021.

Considerando que a situação de calamidade pública que se continua a viver em Portugal e no mundo tem imposto a adoção de medidas extraordinárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, **propõe-se**, nos termos nos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual submeter à Assembleia Municipal a revogação dos Protocolos de Apoio às Freguesias para o ano 2021 e, desde já, também propor que seja atribuído um subsídio a cada Junta de Freguesia igual ao montante pecuniário constante nos Protocolos de Apoio às Freguesias para o ano 2021, ora revogado, a saber:

Freguesia de Âncora	€ 21.500,00
União das freguesias de Argas – Cima Baixo e São João	€ 16.000,00
Freguesia de Argela	€ 16.000,00



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

União das freguesias de Caminha e Vilarelho	€ 32.000,00
Freguesia de Dem	€ 16.000,00
União das freguesias de Gondar e Orbacém	€ 16.000,00
Freguesia de Lanhelas	€ 21.500,00
União das freguesias de Moledo e Cristelo	€ 25.000,00
Freguesia de Riba de Âncora	€ 21.500,00
Freguesia de Seixas	€ 21.500,00
União de freguesias de Venade e Azevedo	€ 21.500,00
Freguesia de Vila Praia de Âncora	€ 37.500,00
Freguesia de Vilar de Mouros	€ 16.000,00
Freguesia de Vile	€ 10.700,00

Aprovada a proposta, deverá ser feita uma modificação permutativa ao orçamento da despesa, conforme o ponto 8.3.1 do POCAL e da Norma de Contabilidade Pública 26, no montante de € 271.200,00 da classificação económica 08.05.01.02 para a classificação económica 04.05.01.02.

Conforme a Lei 6/2020, de 10 de abril, republicada pela Lei 12/2020, de 7 de maio e o art.º 4.º, do Decreto-Lei 6-D/2021, de 15 de janeiro, no ano de 2021 volta a estar suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, isto é, não se aplica a regra de equilíbrio orçamental na qual a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

Conforme o art.º 4.º do Decreto-Lei 6-D/2021, de 15 de janeiro, no ano de 2021, o prazo de utilização do capital de empréstimos a médio e longo prazos, estabelecido no máximo de dois anos no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é suspenso até 31 de dezembro do corrente ano.

Para contemplar a receita na rubrica abaixo indicada, e por não fazer parte do Orçamento da Receita, torna-se necessário a inserção da seguinte rubrica orçamental:

- 12 06 02 - Sociedades financeiras

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a Alteração Modificativa ao Orçamento.

Mais se **propõe** que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal na sua próxima sessão, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 5 – NORMA DE CONTROLO INTERNO;

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/200, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, estabeleceu a obrigatoriedade de implementação de um Sistema de Controlo Interno que permita “a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação de informação orçamental e financeira fiável.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

A implementação, em janeiro de 2020, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2001, de 11 de setembro, na sua redação atual, implica a adaptação do atual sistema contabilístico do Município, até então baseado no POCAL.

Para além da não revogação do POCAL na sua totalidade (entre outros mantêm-se o ponto 2.9), o SNC-AP também lhe adita o n.º 2, do seu art.º 9.º, isto tudo no que concerne ao Controlo Interno.

Assim e sendo uma competência material da Câmara Municipal elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, **propõe-se**, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente Norma de Controlo Interno, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 6 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO ANCORENSE;

Considerando o pedido formulado pela Sociedade de Instrução e Recreio Ancorense, através do ofício 01/2021, em anexo;

Considerando a importância desta associação no desenvolvimento recreativo e cultural do nosso concelho, há mais de 90 anos;

Considerando a importância do papel associativo que se apresenta como um Pólo crucial de afirmação e produção de um importante trabalho social, cultural, formativo e cívico;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

Considerando que o seu principal objetivo é o fomento e a prática de atividades culturais e recreativas constituindo assim a principal via de acesso pelos diferentes grupos sociais aos bens culturais e à ocupação dos tempos livres;

Considerando as diversas atividades que a SIRA se propõe realizar conforme o Plano de Atividades, em anexo;

Considerando que as atividades apresentadas são relevantes para o desenvolvimento cultural, social e recreativo do concelho de Caminha, salvaguardando tradições, promovendo a contemporaneidade, levando junto das populações o gosto pela cultura e pela preservação dessa herança patrimonial;

Considerando, ainda, o interregno no panorama cultural que a Pandemia COVID-19 provocou, à escala global, com encerramento dos espaços culturais, bem como o adiamento ou cancelamento da maioria dos eventos programados e colocando em “quarentena” forçada agentes e Associações Culturais, e dada a conjuntura de incerteza face ao futuro no que respeita à realização das atividades culturais nos formatos habituais, podendo haver a possibilidade de suspender atividades de âmbito cultural e recreativo e de interesse municipal;

Face ao exposto e no âmbito do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município, **propõe-se** a atribuição de um apoio à Sociedade de Instrução e Recreio Ancorense da seguinte forma:

- a) Atribuição, desde já, de um subsídio de 2.750,00€, correspondente a 50% do solicitado;
- b) A atribuição dos restantes 50% (2.750,00€), mais tarde, mediante comprovativo da realização de mais de metade dos eventos ou, não sendo assim, mediante o comprovativo de realização das obras propostas no plano de atividades da instituição para 2021.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA;

Considerando o pedido formulado pelo Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora;

Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar iniciativas de índole cultural com o objetivo de divulgar, dinamizar e preservar a memória coletiva do território;

Considerando que a História de cada território se constrói a partir das instituições, de pessoas, de iniciativas que sempre deixaram marca e testemunho para as gerações vindouras;

Considerando todo o trabalho desenvolvido pelo Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora sobre a história de Vila Praia de Âncora e do Vale do Âncora, na salvaguarda do património imaterial;

Considerando o manifesto interesse público da publicação sobre a Loja Maçónica Ancorense “Vedeta do Norte”, no início do século XX;

Considerando que através desta edição pretende-se recuperar a memória histórica de uma Loja Maçónica que funcionou no Concelho de Caminha, mais propriamente em Vila Praia de Âncora, constituída pelos destacados Republicanos locais no contexto da Maçonaria Portuguesa no início do século XX;

Face ao exposto e no âmbito do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a referida edição.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – MEDIDAS DE APOIO AOS CONCESSIONÁRIOS – ÉPOCA BALNEAR 2020;

De acordo com a informação dos serviços, a época balnear 2020 ficou condicionada pela situação epidemiológica vivida em Portugal e com isso, as determinações governamentais, como sendo os sucessivos Estados de Emergência decretados e por sua vez a obrigatoriedade de seguir as orientações da Direção-Geral de Saúde. Originou assim, entre outros, uma redução da época balnear, que provocou vários constrangimentos e consequentemente impactos económicos negativos. Assim, de acordo com uma política de ajuda económica que vem sendo seguida pelo Município, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere comparticipar em metade das despesas tidas com os nadadores salvadores, conforme quadro anexo, que fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 06/21 de 15/03/2021

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 30 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 15 de Março de 2021

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes